



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7692 de 19 de fevereiro de 2020.

“Qualifica a Associação Paulista de Gestão Pública - APGP como Organização Social - OS, e dá outras providências”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.418, de 18 de fevereiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela Associação Paulista de Gestão Pública - APGP, visando à sua qualificação como Organização Social na área da Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social de Saúde, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP, associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Dias Velho, nº 212, Vila Cordeiro, no Município de São Paulo, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.015.235/0001-69, nos termos e para os fins constantes na Lei Municipal nº 4.418/2016.

Art. 2º - O Município de Piedade, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de fevereiro de 2020.



José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal